

PORTARIA Nº. 213/2012-CGJ

Dispõe sobre a criação de Grupos de Trabalho (Internos) destinados à cooperação de Magistrados para cumprimento da Meta 3 e 4/ENASP (persecução penal).

O Desembargador **MÁRCIO VIDAL** – Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 31, 39, letra "a", do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE e art. 43, LV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça – RITJ,

Considerando os termos da Portaria nº. 61/2011-CGJ, de 03 de outubro de 2011, que instituiu Grupos de Trabalho destinados à Cooperação de magistrados para cumprimento das Metas 3 e 4/2011-ENASP/CNJ, a qual produziu efeitos até 31/12/2011;

Considerando que o cumprimento das Metas 3 e 4/2011-ENASP foi prorrogado até dezembro/2012;

Considerando a necessidade de se adequar a tramitação dos processos à célere e eficiente entrega da prestação jurisdicional que a sociedade tanto almeja, a teor da regra dos incisos XXXV e LXXVIII, art. 5º da Constituição Federal;

Considerando ainda, que foi constatada a existência de Varas ou Comarcas que possuem processos em quantidade significativamente superior às demais e, a necessidade daquelas unidades jurisdicionais serem apoiadas por outras que possuam menor quantidade de feitos em andamento, estabelecendo o maior senso de cooperação entre os juízes pelo esforço concentrado, a fim de atingir a referidas Metas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar GRUPOS DE TRABALHO de cooperação compostos por juízes que atuam no mesmo pólo regional e têm condições de prestar auxílio àqueles que contam com quantidade elevada de processos para julgamento em razão de manterem um número mínimo de feitos inseridos nos planos das Metas 03 e 04-ENASP.

Parágrafo único – Para tanto, de acordo com o rol previamente organizado neste órgão, ficam designados nas comarcas a seguir os juízes cooperadores e cooperados, respectivamente:

GRUPO 1 – POLO I

I - COMARCA DE CUIABÁ

a) Juízes Cooperadores: Adriana Sant'Anna Coningham (Vara Esp. Direito Agrário); Tatiane Colombo (Juíza Auxiliar da 2ª Vara Esp. de Violência Doméstica); Newton Franco de Godoy (Vara Esp. da Infância e Juventude de Várzea Grande) - Juiz Cooperado: Maria Aparecida Ferreira Fago (12ª Vara Criminal).

b) Juízas Cooperadoras: Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues (4ª Vara Criminal de Várzea Grande); Marilza Aparecida Vitória (Vara Esp. de Violência Doméstica de Várzea Grande); Otávio Vinicius Affi Peixoto (1ª Vara Criminal de Várzea Grande) - Juiz Cooperado: Mônica Catarina Perri Siqueira (1ª Vara Criminal).

II - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

a) Juiz Cooperador: Luiz Otávio Pereira Marques (3ª Vara Cível de Várzea Grande) - Juiz Cooperado: Murilo Moura Mesquita (Vara única de Santo Antonio do Leverger).

GRUPO 2 – POLO II

I - COMARCA DE PONTES E LACERDA

a) Juízes Cooperadores: Gerardo Humberto A. da S. Junior (2ª Vara); Cristiano dos Santos Fialho (3ª Vara) - Juíza Cooperada: Cristiane Padim da Silva (1ª Vara).

GRUPO 3 – POLO III

I - COMARCA DE SINOP:

a) Juizes Cooperadores: Mario Augusto Machado - (2ª Vara Criminal); Érico de Almeida Duarte (7ª Vara) - Juiz Cooperado: João Manoel Pereira Guerra (1ª Vara Criminal).

II - COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE

a) Juizes Cooperadores: Flávio Maldonado de Barros (1ª Vara de Colíder); Paula Saide B.M.M. Casagrande (3ª Vara de Colíder) - Juiz Cooperado: Alexandre Sócrates da Silva Mendes (Vara Única de Terra Nova do Norte).

GRUPO 4 – POLO IV

I - COMARCA DE ALTA FLORESTA:

a) Juízes Cooperadores: Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade (Vara Única de Nova Canaã do Norte); Janaína Rebucci Dezanetti (Vara Única de Paranaita) - Juiz Cooperado: Rhamice Ibrahim A.A. Abdallah (5ª Vara).

GRUPO 5 – POLO V

I - COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

a) Juiz Cooperador: Douglas Bernardes Romão (1ª Vara de Nova Mutum) - Juiz Cooperado: Walter Tomaz da Costa (1ª Vara da Comarca de São José do rio Claro).

GRUPO 6 – POLO VI:

I - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA:

a) Juiz Cooperador: Joanice O. da Silva Gonçalves (3ª Vara Cível); Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa (5ª Vara Cível) - Juíza Cooperada: Elza Yara Ribeiro Sales Sansão (Vara Única Criminal).

GRUPO 7 – POLO VII

I - COMARCA DE RONDONÓPOLIS:

a) Juiz Cooperador: Luiz Augusto Veras Gadelha (5ª Vara – Juizado Especial) - Juíza Cooperada: Aline Luciane Ribeiro V. Quinto (3ª Vara Criminal).

GRUPO 8 – POLO X

I - COMARCA DE COTRIGUAÇU

a) Juíza Cooperadora: Alethea Assunção Santos (1ª Vara de Juara) - Juiz Cooperado: Luiz Felipe Lara de Souza (Vara Única de Cotriguaçu).

II - COMARCA DE COLNIZA:

a) Juiz Cooperador: Fabrício Sávio da Veiga (Vara Única de Aripuanã) - Juiz Cooperado: Renato José de Almeida Costa Filho (Vara Única de Colniza).

GRUPO 9 – POLO XI

I - COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA:

a) Juízes Cooperadores: Cássio Leite de Barros Neto (Vara Única de Querência); Caroline Schneider Guanaes Simões (2ª Vara de Canarana) - Juiz Cooperado: Cristhiane Trombini Puia Baggio (Vara Única de Ribeirão Cascalheira).

Artigo 2º - Os Grupos de Trabalho antes descritos deverão iniciar as suas atividades, nas Varas cooperadas, a partir do dia 05/11/2012 de forma permanente e sem prejuízo de suas funções, até a data limite para conclusão dos trabalhos relativos à meta (31.12.2012).

Artigo 3º - Os juízes cooperadores têm a mesma competência dos juízes cooperados, devendo ser solicitado ao Egrégio Conselho da Magistratura declaração de regime de exceção das Varas onde os grupos atuarão, quanto aos processos atingidos pelas Metas 3 e 4 - ENASP.

Artigo 4º - Os juízes titulares das Varas cooperadas deverão encaminhar, até o quinto dia dos meses de dezembro/2012 e janeiro/2013, relatório mensal contendo a quantidade de processos julgados e seu estoque, além de constar toda a produtividade feita pelo(s) magistrado(s) cooperador(es) no relatório de estatística forense.

Artigo 5º - Deverão ser cientificados do teor desta Portaria os Corregedores do Ministério Público e da Defensoria Pública, a fim de que designem membros dessas instituições, em número suficiente para o sucesso na conclusão dos trabalhos.

Artigo 6º - Fica designada a doutora Selma Rosane Santos Arruda, Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, como Gestora das Metas 3 e 4 - ENASP.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Remetam cópias aos seguintes órgãos: OAB-MT; Procuradoria Geral de Justiça; Defensoria Pública, dando-lhes conhecimento e solicitando-lhes cooperação mútua; Presidência do Conselho da Magistratura; à Corregedoria Nacional de Justiça, e à Coordenação do Grupo de persecução penal da ENASP.

Publique. Registre. Cumpra.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2012.


Desembargador MÁRCIO VIDAL
Corregedor-Geral de Justiça